



Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 176/19
19/02/19
HORA: 13:38

O FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO nº 046/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CIRO FERNANDES PINTO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, obedecendo às normas legais, sugere nos termos do regimento interno em vigor, que sejam avaliadas as atividades insalubres desenvolvidas pelas Professoras e Servidores de Apoio de Creche, elaborando Laudo Pericial para avaliação dessas atividades, considerando a previsão contidas nos artigos 73 e 74 da Lei Municipal nº 10/90.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Professor e Servidor de Apoio de Creche, no desempenho de suas funções recebem as crianças, executa serviços de higienização, no que consiste a troca de fraldas, auxilia e efetua a limpeza das crianças quando da utilização de sanitários, higieniza vias respiratórias e áreas (vômitos e secreções do nariz) e quando necessário efetuam o banho das crianças que utilizam fraldas e outros que não usam, quando em desequilíbrio orgânico.

Assim, as atividades por eles desenvolvidas consistem em operações insalubres por se tratar com cuidados destinados à saúde humana.

Portanto, as atividades de higienização das vias respiratórias, troca de fraldas, e banho em crianças, nos ambientes de creches, fazem jus ao adicional de insalubridade.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 19 de fevereiro de 2019.

Ciro Fernandes Pinto

Vereador – PHS